



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 06/2023

EMENTA: “Revoga os incisos VI, do Art. 3º, da Lei nº 2.968/2022”.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de fevereiro de 2023.

RELATORA: Grasiela Cristina Giacobbo Nodari

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O referido projeto visa revogar o inciso VI, ao qual prevê que o município participaria com dois bebedouros, por produtores cadastrados, em decorrência do princípio da economicidade, bem como da conveniência da administração pública é possível a revogação do benefício, eis que o programa continuará em plena vigência, com alteração que não irá afetar a aplicabilidade do programa.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2023.



Grasiela Cristina Giacobbo Nodari
Vereadora - PP

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso II do art. 39 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2023, assinam o Parecer do Projeto de Lei nº 06/2023.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2023.



SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Presidente.



GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Relatora.



CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Secretário.